



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	- Na qualidade de Coordenador da CEEE, declara aberta a Sessão Ordinária n° <b>367</b> às 18:10h, após comprovação do quórum regimental, estando participando através de videoconferência os seguintes Conselheiros: <b>Leandro Lopes de A. Freire</b> e <b>Gláucia Suzana Batista Pereira</b> . Presente à Sessão o Eng. Agr. <b>Raimundo Nonato Lopes de Sousa</b> (Ass. Técnico do Crea/PB). Justificaram as ausências os Conselheiros <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b> e <b>Lucas de Souza Borges</b> . Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão/ Aprovação de Atas	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	- Apreciação da Súmula n° <b>366</b> - (14.10.2021) - Sessão Ordinária - (Proc. 1148032/2021), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	- Cumprimenta a todos. - Informa que estará participando da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CEEEE em Florianópolis/SC, de 22 a 24 de novembro de 2021. - Parabeniza todos os Engenheiros Eletricista pelo seu dia, que será comemorado no próximo dia 23 de novembro. Ressalta a importância e relevância que estes profissionais representam para a sociedade e pelas benesses proporcionadas para o mundo considerado moderno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

4.0	Expedientes	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	<p>- Procede com a leitura dos expedientes, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>4.1</b> - Sugestão de fiscalização às empresas vencedoras do leilão 5G;</li><li>- <b>4.2</b> - Verificação das atividades do profissional Geraldo Magno Taveira Medeiros, neste regional;</li><li>- <b>4.3</b> - 1146786/2021 - Victor Luiz Bezerra Araújo da Silva - Análise e manifestação referente à Consulta Pública – Proposta de projeto de lei que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros em Engenharia Clínica;</li><li>- <b>4.4</b> - Visita ao complexo de Rio Alto Coremas;</li></ul>
5.0	Ordem do Dia	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	<p>- Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p><b>5.1</b> - 1148048/2021– Em cumprimento a Decisão Normativa N° 111/2017, que “Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional”.</p> <p>-Que na ocasião registra que trata o referido processo sobre a necessidade de estabelecer diretrizes para análise das informações constantes das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) registradas, bem como os procedimentos a serem adotados quando houver indícios de acobertamento profissional, e; <u>considerando</u> a alínea “c” do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, que define que o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

			<p>delas, exerce ilegalmente sua profissão; <u>considerando</u> a recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (Processo nº 00190.105249/2016-96) para que o Confea adote medidas para regulamentar, com base nas informações constantes das ARTs registradas, critérios para priorizar a fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional; <u>considerando</u> o que dispõe o Art. 2º da Decisão Normativa Nº 111/2017 do Confea, in verbis: “Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”; considerando que para melhor conhecer a atividade e serviço técnico que serão objeto de fiscalização é necessário conhecer como ocorre, de forma geral, a incidência de assinatura de ART de forma geral de todos os profissionais que compõem esta Câmara, assim sendo, a CEEE DECIDIU aprovar por unanimidade a indicação da atividade de <b><u>INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA</u></b>, como objeto de fiscalização para o bimestre a partir desta data, em atendimento ao Art. 2º da Decisão Normativa Nº 111/2017 do Confea. O setor de fiscalização do Regional identificará o profissional com o maior número de ARTs registradas nos últimos doze meses, naquelas atividades e serviços técnicos indicados, selecionando-o para fiscalização pormenorizada obrigatória. Que colocado em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<p><b>Relatora: Gláucia Suzana Batista Pereira</b></p>	<p><b>5.2 - 1145023/2021</b> - MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP; <b>Assunto:</b> <i>Auto de Infração (500023043/2021) - Sem Defesa/Sem Regularização;</i> <b>Relatora:</b> <i>Gláucia Suzana Batista Pereira</i>, que na ocasião dá conhecimento no que trata o presente processo acerca da lavratura do Auto de Infração n° 500023043/2021 elaborado em 18/10/2021, em desfavor da pessoa jurídica MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP - CNPJ 24.554.773/0001-88, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, com Infração - Artigo 1° da Lei n° 6.496/77 (serviço de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos e materiais em regime de comodato, com finalidade de vigilância dos prédios públicos da Prefeitura de Patos, conforme Contrato N° 360/2019 assinado em 05/09/2019 e vigência prevista para 08/09/2020), e; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 18/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<p>REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB e diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, apresenta parecer favorável pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar <b>máximo</b>, por infração ao <u>Artigo 1º da Lei nº 6.496/77</u>, devidamente atualizado conforme previsto na <u>alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66</u>. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.3 - 1145029/2021</b> - MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP; <b>Assunto:</b> <i>Auto de Infração (500023044/2021) - Sem Defesa/Sem Regularização</i>; <b>Relatora:</b> <i>Gláucia Suzana Batista Pereira</i>, que na ocasião dá conhecimento no que trata o presente processo acerca da lavratura do Auto de Infração nº 500023044/2021 elaborado em 27/08/2021, em desfavor da pessoa jurídica MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP- CNPJ 24.554.773/0001-88, tratando-se de autuação por falta de ART de contrato de obra/serviço (serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos e materiais em regime de comodato, com finalidade de vigilância dos prédios públicos da prefeitura municipal de patos, conforme contrato N° 040/2020 assinado em 06/01/2020 e vigência prevista para 06/01/2021), e; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

		<p>no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 18/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; e diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, apresenta parecer favorável pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar <b>máximo</b>, por infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, devidamente atualizado conforme previsto na <u>alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66</u>. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Relator: Orlando C. Gomes Filho</b></p>	<p><b>5.4 - 1145569/2021 - IRAJÁ DO PATROCÍNIO FERNANDES; Assunto:</b> <i>Solicitação de registro pessoa jurídica; Relator: Orlando C. Gomes Filho</i>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca processo acerca de solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho por parte da empresa IRAJÁ DO</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<p>PATROCÍNIO FERNANDES, com sede localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, 141 (Andar 2, Loja 5) – Centro, Patos/PB, CNPJ 05.660.231/0001-45, indicando como Responsável Técnico o <u>Eng. Eletric. Eletron. ULISSES COSTA DE ALMEIDA</u>, CREA-BA n° 0506119319, Visto PB 38182, com carga horária de trabalho: “<i>conforme deferimento da decisão judicial, a prestação de serviço ocorre de forma remota e não existe carga horária pré-fixada</i>” (ART de Cargo e Função PB20210391113), e; <u>considerando</u> o teor dos objetivos sociais do requerente conforme Alteração Contratual N° 2 (CONSOLIDADA), devidamente registrada na JUCERN em 1/7/2021 e na JUCEP em 5/7/2021; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT possui atribuições com atribuições iniciais do art. 9° da Res. 218/73 do Confea; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT já responde pelas empresas: ALEX DE SOUZA SILVA ME (NAVEGNET) – CREA-PB n° 0003516377, FJ INFORMÁTICA LTDA – ME (XZOOM) - CREA-PB n° 0003428575 e mais de 60 (sessenta) empresas na jurisdição do Crea-BA conforme Certidão juntada aos autos; <u>considerando</u> o art. 59 da Lei n° 5.194 de 1966 do Confea; <u>considerando</u> o art. 1° da Lei n° 6.839 de 30 de outubro de 1980 do CONFEA; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos seguintes artigos: <i>art. 12. a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; art. 17. o profissional poderá ser responsável técnico por</i></p>
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<p><i>mais de uma pessoa jurídica</i>”; <u>considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea; <u>considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 13/10/2021, recomendando o deferimento, apresenta parecer favorável <b>DEFERIMENTO</b> do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. Eletrôn. ULISSES COSTA DE ALMEIDA, CREA-BA n° 0506119319, Visto PB 38182, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá GFIS tomar conhecimento dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição em razão do disposto na DN 111/17, do Confea. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.5 - 1146345/2021</b> - ROSIVALDO CAMILO DE SOUSA - EIRELI – ME; <b>Assunto:</b> <i>Solicitação Inclusão de Responsável Técnico</i>; <b>Relator:</b> <i>Orlando C. Gomes Filho</i>, que na ocasião dá conhecimento no que trata o presente processo acerca do requerimento de inclusão apresentado pela empresa denominada ROSIVALDO CAMILO DE SOUSA - EIRELI - ME (NETLINE MULTISERVIÇOS), registrada neste Conselho sob CREA-PB n° 0003458253, pelo seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Eletric. Eletrotec. CÉLIO ANÉSIO DA SILVA, CREA - PB n° 1606106147, com carga horária de trabalho de 20h/sem – Contrato, e; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT possui atribuições iniciais fixadas nos Artigos 8° e 9° da Res. 218/73, do Confea; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT, já responde pelas</p>
--	---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

		<p>empresas 1) NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (NETLINE) – CREA-PB n° 0000339670 – 4h/dia – Contrato, e 2) MCS PROJETOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA (C.A. PROJETOS) – CREA-PB n° 0003474151 – 20h/sem – Sócio; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT É SÓCIO da empresa MCS PROJETOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA (C.A. PROJETOS) – CREA-PB n° 0003474151; <u>considerando</u> que o profissional e as empresas estão localizadas nas cidades de: Campina Grande/PB, Cajazeiras/PB e Itaporanga/PB; <u>considerando</u> que a documentação apresentada atende a Resolução 1.121/19, do Confea; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea; <u>considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 15/10/2021, recomendando o deferimento, apresenta parecer favorável pelo <b>DEFERIMENTO</b> da inclusão da Eng. Eletric. Eletrotec. CÉLIO ANÉSIO DA SILVA, CREA - PB n° 1606106147, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/19, do Confea, para atuar nas atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá a GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<b>Relator: Martinho Nobre Tomaz de Souza</b>	<b>5.6 - 1146325/2021</b> - DISTRIBUIDORA C. DIESEL DO NORDESTE LTADA; <b>Assunto:</b> <i>Auto de Infração (500023492/2021) - Com Defesa/Sem Regularização</i> ; <b>Relator:</b> <i>Orlando C. Gomes Filho</i> , que ficará pendente para a próxima reunião considerando a ausência justificada do conselheiro relator.
	<b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	<b>6. HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS</b> <b>6.1 - REGISTRO DE EMPRESA:</b> (Decisão n° 083/2021) - <b>Proc.</b> <u>1146773/2021</u> - Gusthavo Diniz Araújo Soluções Energéticas Ltda; <b>Proc.</b> <u>1147444/2021</u> - Windcraft Engenharia e Serviços Ltda; <b>Proc.</b> <u>1146968/2021</u> - Power Serviços de Automação, Montagens e Instalações Ltda Me; <b>Proc.</b> <u>1146965/2021</u> - E M do Nascimento Neto Engenharia e Comércio de Mat. Elétrico; <b>6.2 - INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> (Decisão n° 083/2021) - <b>Proc.</b> <u>1144344/2021</u> - V - Power Energia, Empreendimentos e Infraestrutura Eireli Me; <b>Proc.</b> <u>1145304/2021</u> - FL Informática Ltda - Me; <b>6.3 - REGISTRO PROFISSIONAL:</b> (Decisão n° 083/2021) - <b>Proc.</b> <u>1145439/2021</u> - Joao Vitor da Silva Neto; <b>Proc.</b> <u>1146641/2021</u> - Guilherme Lucas dos Santos; <b>Proc.</b> <u>1146185/2021</u> - Maria Eduarda Noberto dos Santos; <b>Proc.</b> <u>1144934/2021</u> - Luciano Duarte Medeiros; <b>Proc.</b> <u>1145090/2021</u> - Vinicius Cavalcante Ferreira; <b>Proc.</b> <u>1144691/2021</u> - Elton Farias Henriques; <b>6.4 - INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:</b> (Decisão n° 083/2021) - <b>Proc.</b> <u>1135972/2021</u> - Izadora Soares Cardoso; <b>Proc.</b> <u>1147788/2021</u> - Max



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

### SÚMULA DA REUNIÃO N° 367

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

	<p>Da Silva Medeiros; <b>Proc. 1147948/2021</b> - Marcelo do O Catão; <b>Proc. 1146138/2021</b> - Diego Heleno de Assis Pires Melo; <b>6.5 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Decisão nº 083/2021) - <b>Proc. 1146911/2021</b> - Link Flex Internet Ltda – Me; <b>Proc. 1147542/2021</b> - José Luiz Silva de Melo; <b>Proc. 1146333/2021</b> - MLG Muniz Informática Ltda – Me; <b>Proc. 1147928/2021</b> - ABK Serviços de Engenharia Eireli – Me; <b>6.6 - AUTO DE INFRAÇÃO:</b> (Decisão nº 083/2021) - <b>Proc. 1146854/2021</b> - Alerta Segurança Eletrônica Eireli – Epp (500025678/2021).</p>
<p><b>Eng. Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>RESUMO DA ORDEM DO DIA:</b></p> <p>● <b>QUANTIDADE DE PROCESSOS PAUTADOS PARA SESSÃO:</b> Total de <b>28</b> processos em pauta, sendo <b>06</b> apreciados, <b>21</b> homologados e <b>01</b> pendentes, dos quais: <b>Registro de Empresa:</b> Total de <b>05</b> processos, sendo <b>01</b> apreciado e <b>04</b> homologados; <b>Inclusão de responsável Técnico:</b> Total de <b>03</b> processos, sendo <b>01</b> apreciado e <b>02</b> homologados; <b>Registro Profissional:</b> Total de <b>06</b> processos, sendo <b>06</b> homologados; <b>Cancelamento de Registro de Registro de Pessoa Jurídica:</b> Total de <b>04</b> processos, sendo <b>04</b> homologados; <b>Interrupção de Registro Profissional:</b> Total de <b>04</b> processos, sendo <b>04</b> homologados; <b>Auto de infração:</b> Total de <b>04</b> processos, sendo <b>02</b> apreciados, <b>01</b> pendente e <b>01</b> homologado; <b>Decisão Normativa:</b> Total de <b>01</b> processo, sendo <b>01</b> apreciado; <b>Apreciação da Súmula:</b> Total de <b>01</b> processos, sendo <b>01</b> apreciado.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **C.E.E.E.-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**

### **SÚMULA DA REUNIÃO N° 367**

Tipo: Videoconferência.  
Data: 18 de novembro de 2021  
Hora: 18:00 horas  
Encerramento: 19:25 horas

<b>7.0</b>	Interesses Gerais	<b>Eng.º Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	-Sem informes.
<b>8.0</b>	Encerramento	<b>Eng.º Eletr. Orlando C. Gomes Filho</b>	- Usa da palavra para agradecer a colaboração dos membros da CEEE com relação à realização desta reunião, através da tecnologia videoconferência.

<b>Coordenador</b> Eng. Eletr. Orlando Cavalcanti Gomes Filho (SENGE)
<b>Membros/TITULAR</b> Eng. Eletr. Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE)
<b>Coordenadora Adjunta</b> Eng. Eletr. Martinho Nobre Tomaz de Souza (CEP-PB)
Eng. Eletr. Leandro Lopes de A. Freire (ABEE)
Eng. Eletr. Thyago Tanouss Brito Maia (ABEE)
<b>Membros/SUPLENTE:</b> Eng. Eletr. Lucas de Souza Borges (ABEE)
Eng. Eletr. Rubenilda Trajano de Abreu Maia (ABEE)
Eng. Eletr. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira
Eng. Eletr. Franklin Martins Pereira Pamplona (SENGE)